



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 457/2008

SÚMULA: Autoriza reconhecimento de débito previdenciário relativo à utilização indevida de recursos previdenciários e respectivo parcelamento, e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de Autoria do Executivo Municipal e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o parcelamento de débitos e reconhecer o débito relativo à utilização indevida de recursos previdenciários constante nos anexos I e II desta Lei, consolidado na data de 31 de janeiro de 2008, mediante atualização monetária calculada com base na variação do INPC/IBGE — Índice Nacional de Preços ao Consumidor publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e já acrescido de juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, de que é credor o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi.~~

Alterado pela Lei nº 476/2008

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o parcelamento de débitos e reconhecer o débito relativo à utilização indevida de recursos previdenciários constantes desta Lei, devendo os valores originais ser atualizados monetariamente, calculados com base na variação do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e acrescidos de juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, de que é credor o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi.

~~**Parágrafo Único** — Do montante apurado, a quantia de R\$ 49.319,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais) é originário de saques efetuados nos meses de setembro e outubro do ano de 2002 na conta nº 4871-9 da Agência do Banco Banestado da Cidade de Cambira, Estado do Paraná, conta específica pertencente na época ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi, e a quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) é originário de um saque efetuado no mês de setembro do ano de 2004 na conta nº 16.716-9 da Agência do Banco do Brasil da Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, conta de aplicação pertencente na época ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi.~~



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Alterado pela Lei nº 476/2008

Parágrafo Único- Do montante apurado, a quantia de R\$ 42.819,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais) é originário de saques efetuados no mês de setembro do ano de 2002, e a quantia de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) é originário de saque efetuado no mês de outubro do ano de 2002, valores estes resgatados da conta nº 4871-9 da Agência do Banco Banestado da Cidade de Cambira, Estado do Paraná, conta específica pertencente na época ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi, e a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é originário de um saque efetuado no mês de setembro do ano de 2004 na conta nº 16.716-9 da Agência do Banco do Brasil da Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, conta de aplicação pertencente na época ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi”.

~~**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, outrossim, a parcelar o pagamento do montante apurado, mediante a respectiva amortização em 120 parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de juros e atualizações previstas no Artigo 1º desta Lei.~~

Alterado pela Lei nº 476/2008

“Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, outrossim, a parcelar o pagamento do montante apurado, mediante a respectiva amortização em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de juros e atualizações previstas no Artigo 1º desta Lei.

§ 1º - O valor unitário das parcelas serão atualizados mensalmente com base nos Índices de atualizações e de taxa de juros previstos no Artigo 1º desta Lei.

§ 2º - As parcelas mensais se vencerão no dia 20 (vinte) de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, vencendo a primeira parcela no mês subsequente ao da publicação desta Lei ou do termo de parcelamento da dívida.

§ 3º - A parcela paga com atraso acarretará em acréscimo a ser atualizada com base nos Índices de atualizações e de taxa de juros previstos no Artigo 1º desta Lei.

§ 4º - Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de três parcelas consecutivas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, ficando o débito autorizado automaticamente para o recolhimento integral dos valores de uma só vez e com os acréscimos legais.

Art. 3º - Ficam os ACORDANTES obrigados a cumprir fielmente o estabelecido na presente Lei, reservando-se ao SEGUNDO ACORDANTE o direito de cobrança judicial, na hipótese de descumprimento das obrigações aqui assumidas.

Art. 4º - Objetivando dar sustentação orçamentária às des-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

pesas decorrentes desta Lei, serão realizadas as alterações necessárias na Lei Orçamentária do Município e a Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos
02 (dois) dias do mês de abril de 2008.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

VALORES RELATIVOS A UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

DATA BASE: 31/01/2008

DATA DO SAQUE	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS	CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS	TOTAL A REPASSAR	INPC (IBGE)		JUROS (6% a.a)		VALOR A PARCELAR
				% ACUMULADO	VALOR	% ACUMULADO	VALOR	
16/09/2002	17.500,00	-	17.500,00	37,86	6.625,50	32,50	5.687,50	29.813,00
17/09/2002	25.319,00	-	25.319,00	37,86	9.585,77	32,50	8.228,68	43.133,45
16/10/2002	6.500,00	-	6.500,00	37,03	2.406,95	32,00	2.080,00	10.986,95
01/09/2004	80.000,00	-	80.000,00	15,09	12.072,00	20,50	16.400,00	108.472,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

TOTAL	129.319,00		129.319,00		30.690,22		32.396,18	192.405,40
--------------	-------------------	--	-------------------	--	------------------	--	------------------	-------------------

ANEXO II

VALORES RELATIVOS A UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

DATA BASE: 31/01/2008

Prazo	Valor devido	Valor atualizado
120 Meses	129.319,00	192.405,00

Nº Parcela	Meses	Valor da Parcela	Saldo
0	jan/08	-	R\$ 192.405,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

1	fev/08	R\$ 1.603,38	R\$ 190.802,02
2	mar/08	R\$ 1.603,38	R\$ 189.198,64
3	abr/08	R\$ 1.603,38	R\$ 187.595,26
4	mai/08	R\$ 1.603,38	R\$ 185.991,89
5	jun/08	R\$ 1.603,38	R\$ 184.388,51
6	jul/08	R\$ 1.603,38	R\$ 182.785,13
7	ago/08	R\$ 1.603,38	R\$ 181.181,75
8	set/08	R\$ 1.603,38	R\$ 179.578,37
9	out/08	R\$ 1.603,38	R\$ 177.974,99
10	nov/08	R\$ 1.603,38	R\$ 176.371,62
11	dez/08	R\$ 1.603,38	R\$ 174.768,24
12	jan/09	R\$ 1.603,38	R\$ 173.164,86
13	fev/09	R\$ 1.603,38	R\$ 171.561,48
14	mar/09	R\$ 1.603,38	R\$ 169.958,10
15	abr/09	R\$ 1.603,38	R\$ 168.354,72
16	mai/09	R\$ 1.603,38	R\$ 166.751,35
17	jun/09	R\$ 1.603,38	R\$ 165.147,97
18	jul/09	R\$ 1.603,38	R\$ 163.544,59
19	ago/09	R\$ 1.603,38	R\$ 161.941,21
20	set/09	R\$ 1.603,38	R\$ 160.337,83
21	out/09	R\$ 1.603,38	R\$ 158.734,45
22	nov/09	R\$ 1.603,38	R\$ 157.131,08
23	dez/09	R\$ 1.603,38	R\$ 155.527,70
24	jan/10	R\$ 1.603,38	R\$ 153.924,32
25	fev/10	R\$ 1.603,38	R\$ 152.320,94
26	mar/10	R\$ 1.603,38	R\$ 150.717,56
27	abr/10	R\$ 1.603,38	R\$ 149.114,18
28	mai/10	R\$ 1.603,38	R\$ 147.510,81
29	jun/10	R\$ 1.603,38	R\$ 145.907,43
30	jul/10	R\$ 1.603,38	R\$ 144.304,05
31	ago/10	R\$ 1.603,38	R\$ 142.700,67
32	set/10	R\$ 1.603,38	R\$ 141.097,29
33	out/10	R\$ 1.603,38	R\$ 139.493,91
34	nov/10	R\$ 1.603,38	R\$ 137.890,54
35	dez/10	R\$ 1.603,38	R\$ 136.287,16
36	jan/11	R\$ 1.603,38	R\$ 134.683,78
37	fev/11	R\$ 1.603,38	R\$ 133.080,40
38	mar/11	R\$ 1.603,38	R\$ 131.477,02
39	abr/11	R\$ 1.603,38	R\$ 129.873,64
40	mai/11	R\$ 1.603,38	R\$ 128.270,27
41	jun/11	R\$ 1.603,38	R\$ 126.666,89
42	jul/11	R\$ 1.603,38	R\$ 125.063,51
43	ago/11	R\$ 1.603,38	R\$ 123.460,13
44	set/11	R\$ 1.603,38	R\$ 121.856,75
45	out/11	R\$ 1.603,38	R\$ 120.253,37
46	nov/11	R\$ 1.603,38	R\$ 118.650,00
47	dez/11	R\$ 1.603,38	R\$ 117.046,62
48	jan/12	R\$ 1.603,38	R\$ 115.443,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

49	fev/12	R\$ 1.603,38	R\$ 113.839,86
50	mar/12	R\$ 1.603,38	R\$ 112.236,48
51	abr/12	R\$ 1.603,38	R\$ 110.633,10
52	mai/12	R\$ 1.603,38	R\$ 109.029,73
53	jun/12	R\$ 1.603,38	R\$ 107.426,35
54	jul/12	R\$ 1.603,38	R\$ 105.822,97
55	ago/12	R\$ 1.603,38	R\$ 104.219,59
56	set/12	R\$ 1.603,38	R\$ 102.616,21
57	out/12	R\$ 1.603,38	R\$ 101.012,83
58	nov/12	R\$ 1.603,38	R\$ 99.409,46
59	dez/12	R\$ 1.603,38	R\$ 97.806,08
60	jan/13	R\$ 1.603,38	R\$ 96.202,70
61	fev/13	R\$ 1.603,38	R\$ 94.599,32
62	mar/13	R\$ 1.603,38	R\$ 92.995,94
63	abr/13	R\$ 1.603,38	R\$ 91.392,56
64	mai/13	R\$ 1.603,38	R\$ 89.789,19
65	jun/13	R\$ 1.603,38	R\$ 88.185,81
66	jul/13	R\$ 1.603,38	R\$ 86.582,43
67	ago/13	R\$ 1.603,38	R\$ 84.979,05
68	set/13	R\$ 1.603,38	R\$ 83.375,67
69	out/13	R\$ 1.603,38	R\$ 81.772,29
70	nov/13	R\$ 1.603,38	R\$ 80.168,92
71	dez/13	R\$ 1.603,38	R\$ 78.565,54
72	jan/14	R\$ 1.603,38	R\$ 76.962,16
73	fev/14	R\$ 1.603,38	R\$ 75.358,78
74	mar/14	R\$ 1.603,38	R\$ 73.755,40
75	abr/14	R\$ 1.603,38	R\$ 72.152,02
76	mai/14	R\$ 1.603,38	R\$ 70.548,65
77	jun/14	R\$ 1.603,38	R\$ 68.945,27
78	jul/14	R\$ 1.603,38	R\$ 67.341,89
79	ago/14	R\$ 1.603,38	R\$ 65.738,51
80	set/14	R\$ 1.603,38	R\$ 64.135,13
81	out/14	R\$ 1.603,38	R\$ 62.531,75
82	nov/14	R\$ 1.603,38	R\$ 60.928,38
83	dez/14	R\$ 1.603,38	R\$ 59.325,00
84	jan/15	R\$ 1.603,38	R\$ 57.721,62
85	fev/15	R\$ 1.603,38	R\$ 56.118,24
86	mar/15	R\$ 1.603,38	R\$ 54.514,86
87	abr/15	R\$ 1.603,38	R\$ 52.911,48
88	mai/15	R\$ 1.603,38	R\$ 51.308,11
89	jun/15	R\$ 1.603,38	R\$ 49.704,73
90	jul/15	R\$ 1.603,38	R\$ 48.101,35
91	ago/15	R\$ 1.603,38	R\$ 46.497,97
92	set/15	R\$ 1.603,38	R\$ 44.894,59
93	out/15	R\$ 1.603,38	R\$ 43.291,21
94	nov/15	R\$ 1.603,38	R\$ 41.687,84
95	dez/15	R\$ 1.603,38	R\$ 40.084,46
96	jan/16	R\$ 1.603,38	R\$ 38.481,08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

97	fev/16	R\$ 1.603,38	R\$ 36.877,70
98	mar/16	R\$ 1.603,38	R\$ 35.274,32
99	abr/16	R\$ 1.603,38	R\$ 33.670,94
100	mai/16	R\$ 1.603,38	R\$ 32.067,57
101	jun/16	R\$ 1.603,38	R\$ 30.464,19
102	jul/16	R\$ 1.603,38	R\$ 28.860,81
103	ago/16	R\$ 1.603,38	R\$ 27.257,43
104	set/16	R\$ 1.603,38	R\$ 25.654,05
105	out/16	R\$ 1.603,38	R\$ 24.050,67
106	nov/16	R\$ 1.603,38	R\$ 22.447,30
107	dez/16	R\$ 1.603,38	R\$ 20.843,92
108	jan/17	R\$ 1.603,38	R\$ 19.240,54
109	fev/17	R\$ 1.603,38	R\$ 17.637,16
110	mar/17	R\$ 1.603,38	R\$ 16.033,78
111	abr/17	R\$ 1.603,38	R\$ 14.430,40
112	mai/17	R\$ 1.603,38	R\$ 12.827,03
113	jun/17	R\$ 1.603,38	R\$ 11.223,65
114	jul/17	R\$ 1.603,38	R\$ 9.620,27
115	ago/17	R\$ 1.603,38	R\$ 8.016,89
116	set/17	R\$ 1.603,38	R\$ 6.413,51
117	out/17	R\$ 1.603,38	R\$ 4.810,13
118	nov/17	R\$ 1.603,38	R\$ 3.206,76
119	dez/17	R\$ 1.603,38	R\$ 1.603,38
120	jan/18	R\$ 1.603,38	R\$ 0,00